



Câmara Municipal de Vereadores de
Ernestina – RS

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo nº60...../26

MENSAGEM n.º 002/2026, de 06 de abril de 2026.

Monia Elidia H. Dapper

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara submete à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Altera a redação do § 1º do Artigo 2º e a redação do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3.025/2025 de 05 de maio de 2025 que Regulamenta a concessão de vale-alimentação aos servidores da Câmara de Vereadores de Ernestina e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA:

Versa o presente projeto sobre a concessão de reajuste do valor referente ao Vale Alimentação concedido aos Servidores Municipais do Poder Legislativo do Município de Ernestina-RS, instituído pela Lei Municipal nº 3.025/2025.

De acordo com o art. 6º da referida Lei, o valor do Vale Alimentação será reajustado anualmente, no mês de abril de cada ano, pelo índice IPCA acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, podendo ser concedido reajuste superior ao previsto no art. 6º.

Dessa forma, considerando a necessidade de adequação legal para o reajuste no Vale Alimentação do quadro funcional desta Câmara, impõe-se a edição do presente projeto.

Ainda, destaca-se que se faz necessário o referido reajuste, a fim de custear de maneira mais eficiente e ampla os gastos efetivados pelos servidores da Câmara Municipal referentes à sua alimentação, tendo em vista a constante perda do poder aquisitivo destes.

Ressalte-se, outrossim, que o aumento do Vale Alimentação, para o valor diário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) está baseado na existência de disponibilidade de recursos orçamentários, não causando desequilíbrio nas contas desta Casa, conforme comprova a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro que instrui o presente projeto de Lei.

Assim, visando preservar o princípio da legalidade, bem como conceder incentivo aos Servidores deste Poder Legislativo, convém que o presente projeto seja aprovado.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2026.

TIAGO JOSÉ DUMMEL

Presidente

ANTONIO CARLOS FERREIRA

1º Secretário

VERA GLADES VOLLMER

2ª Secretária



Câmara Municipal de Vereadores de
Ernestina – RS

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 23/2026

Altera a redação do § 1º do Artigo 2º e a redação do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3.025/2025 de 05 de maio de 2025 que Regulamenta a concessão de vale-alimentação aos servidores da Câmara de Vereadores de Ernestina e dá outras providências.

Art. 1º - O § 1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.025/2025 de 05.05.2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ § 1º O valor diário do vale-alimentação é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).” (NR).

Art. 2º - O Art. 6º da Lei Municipal nº 3.025/2025 de 05.05.2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** O valor do vale-alimentação será reajustado anualmente, no mês de abril de cada ano, pelo índice IPCA acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, mediante lei específica.
§ único. A administração poderá conceder reajuste superior ao previsto no *caput* do art. 6º.” (NR).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2026.

TIAGO JOSÉ DUMMEL
Presidente

ANTONIO CARLOS FERREIRA
1º Secretário

VERA GLADES VOLLMER
2ª Secretária

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE A REVISÃO DO VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DE ERNESTINA

A revisão do valor diário do vale-alimentação dos servidores do Legislativo Municipal dos atuais R\$ 31,00 para R\$ 35,00, a partir do mês de referência 04/2026, pago em 05/2026, não proporcionará desequilíbrio financeiro e orçamentário do Legislativo de Ernestina em virtude de:

- 1º Existirem disponibilidades financeiras para suportar o aumento da despesa;
- 2º Existirem dotações orçamentárias suficientes para o empenhamento da despesa, conforme demonstrativo abaixo:

Dotação Orçamentária para Auxílio Alimentação	RS	30.000,00
Despesa Empenhada no Exercício de 2026 (3 meses)	RS	5.053,00
Saldo Orçamentário para Auxílio Alimentação em 06/04/2026	RS	24.947,00
Auxílio Alimentação a Empenhar em 2026 (22 dias a R\$ 31,00 considerando 3 servidores = R\$ 2.046,00 x 9 meses)	RS	18.414,00
Saldo de Dotação Orçamentária para Auxílio Alimentação	RS	6.533,00
Auxílio Alimentação a Empenhar em 2026 com a diferença do valor diário (22 dias a R\$ 4,00 considerando 3 servidores = R\$ 264,00 x 8 meses)	RS	2.112,00
Saldo de Dotação Orçamentária para Auxílio Alimentação	RS	4.421,00

Portanto, existem plenas condições financeiras e orçamentárias para o Poder Legislativo Municipal de Ernestina revisar o valor do vale-alimentação aos seus servidores de acordo com os cálculos apresentados acima, sem ultrapassar os limites legais e constitucionais da despesa.

Essa revisão de valor representará nos próximos exercícios os seguintes montantes:

Montante do Reajuste em 2026	R\$ 2.112,00;
Montante do Reajuste em 2027	R\$ 3.168,00;
Montante do Reajuste em 2028	R\$ 3.168,00.

Nos exercícios de 2027 e 2028, serão consignadas dotações orçamentárias suficientes para suportar tais despesas.

Ernestina-RS, 06 de abril de 2026.


Márcia Juliane Schwade Gatto

Contadora

CRC/RS 084248/O-1

Rio Grande do Sul
CAMARA MUNICIPAL DE ERNESTINA
C.N.P.J. 02.321.433/0001-74

Balancete Orçamentário da Despesa
(por Categoria Econômica)

Período: Janeiro a Dezembro/2026


Conta de Despesa Inicial: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - 3390.46.00.00.00
Conta de Despesa Final: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - 3390.46.00.00.00

Reduzido	Conta de Despesa	Descrição da Conta	Saldo Verba	Orçado Empenhado	Suplementado Liquidado	Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
1	3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			24.947,00	5.053,00	5.053,00	5.053,00	0,00
248	3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			24.947,00	5.053,00	5.053,00	5.053,00	0,00
337	3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			24.947,00	5.053,00	5.053,00	5.053,00	0,00
616	3390.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			24.947,00	5.053,00	5.053,00	5.053,00	0,00
617	3390.46.01.00.00	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO		0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	5.053,00	5.053,00	5.053,00	0,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
				24.947,00	5.053,00	5.053,00	0,00

ERNESTINA - RS, 06 de abril de 2026


MÁRCIA JULIANE SCHWADE GATTO
CONTADORA CRC/RS 084248/O-1

TIAGO JOSE DUMMEL
PRESIDENTE


MONIA ELIDIA HATTJE DAPPER
RESP. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA